www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 12 de julho de 2022 | Edição nº 1740A | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.042, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação em via coletora Avenida "Viário – I" do Município de Louveira e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando o artigo 25,§5º, II, da Lei Municipal nº. 2332 de 13 de dezembro de 2013;

Considerando a viabilidade constatada pelos órgãos competentes;

Considerando o que consta no processo administrativo nº. 001117/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformada em coletora a Avenida "Viário – I" do Município de Louveira, conforme croqui, parte integrante desse decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 4 de julho de 2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

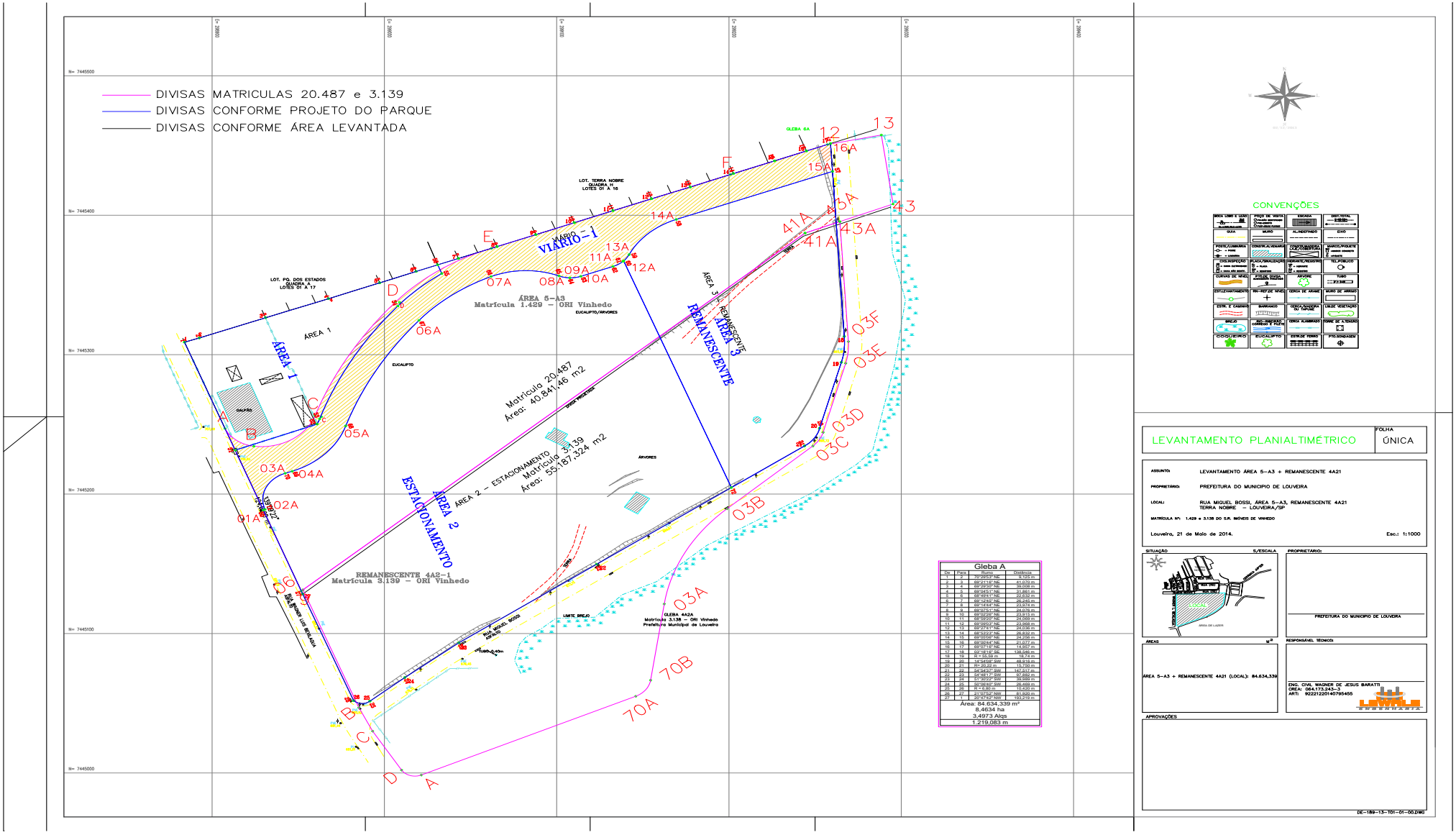

Gleba A

De	Para	Rumo	Distância
1	2	79°29'53" NE	8.529 m
2	3	69°21'16" NE	41.070 m
3	4	69°29'29" NE	29.009 m
4	5	68°34'31" NE	21.861 m
5	6	68°49'41" NE	22.830 m
6	7	69°14'49" NE	26.470 m
7	8	69°43'43" NE	24.440 m
8	9	69°57'51" NE	24.079 m
9	10	69°59'26" NE	24.915 m
10	11	69°59'20" NE	24.069 m
11	12	69°59'57" NE	23.568 m
12	13	69°27'51" NE	24.036 m
13	14	68°33'23" NE	26.632 m
14	15	69°05'56" NE	24.209 m
15	16	69°26'44" NE	21.077 m
16	17	69°01'16" NE	14.857 m
17	18	64°16'16" SE	136.646 m
18	19	61°25'39" SE	69.174 m
19	20	51°34'26" SW	46.710 m
20	21	54°54'27" SW	48.810 m
21	22	54°54'27" SW	147.512 m
22	23	54°48'17" SW	57.882 m
23	24	51°39'22" SW	38.969 m
24	25	50°06'54" SW	26.459 m
25	26	R = 6,80 m	10.430 m
26	27	21°07'52" NW	81.920 m
27	1	20°47'42" NW	193.219 m

Área: 84.634,339 m²
8,4634 ha
3.497,3 Alqs
1.219,083 m

DECRETO Nº 6.045, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre remanejamento do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal do Município de Louveira e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, a Lei Orgânica do Município em seu § 3º, art. 98, estabelece que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, e adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública;

Considerando a necessidade de melhor distribuição de servidores, com a finalidade de atender ao interesse público;

Considerando, ainda, que não há aumento de despesas para a Municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado, na forma do Anexo I, o cargo efetivo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, criado pela Lei Municipal nº 2377/2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Criação, Atribuições e Extinção de Cargos, Atribuições das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Louveira e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 7 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO I

Cargo: Auditor Fiscal Tributário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
02 cargos	01 cargos

.....

DECRETO Nº 6.046, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre remanejamento do cargo de Assistente Técnico Contábil do Município de Louveira e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, a Lei Orgânica do Município em seu § 3º, art. 98, estabelece que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, e adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública;

Considerando a necessidade de melhor distribuição de servidores, com a finalidade de atender ao interesse público;

Considerando, ainda, que não há aumento de despesas para a Municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado, na forma do Anexo I, o cargo efetivo de Assistente Técnico Contábil criado pela Lei Municipal nº 2171/2011.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 7 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO I

Cargo: Assistente Técnico Contábil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 cargos	01 cargos

.....

DECRETO Nº 6.047 DE 8 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do Lote A2 da Quadra "A", Desmembramento José Carlos Conti, localizado a Rua João Tarallo nº 66, designado como "Lote A2", no bairro Santo Antônio, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Damião de Oliveira, Albertina Pereira de Oliveira, Ivan Bueno Piceli e Hilda Rocha de Aguiar Piceli, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 65.047, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 004328/2016;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote A2 da Quadra "A", Desmembramento José Carlos Conti, localizado a Rua João Tarallo nº 66, designado como "Lote A2", no bairro Santo Antônio, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Damião de Oliveira, Albertina Pereira de Oliveira, Ivan Bueno Piceli e Hilda Rocha de Aguiar Piceli, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 65.047, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matricula n°65.047)

Um lote de Terreno número A2 do Desmembramento José Carlos Conti, no Bairro Santo Antônio, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 3A, cravado junto a Rua João Tarallo distando 15,86 metros da confluência da Rua João Tarallo com a Rua Mário Betti; deflete à esquerda com distância de 26,09 metros e rumo de 01° 48' 00" NW até o ponto 1A, confrontando com o lote A1; deflete à direita com a distância de 10,18 metros e azimute 88° 12' 00" até o ponto 1B, confrontando com Nicolau Degelo; daí deflete à direita com distância de 23,03 metros e rumo de 01° 48' 00" SE até o ponto 3B confrontando com o lote A3; daí deflete à direita com distância de 10,63 metros e azimute de 251° 28' 11" até o ponto inicial 3A, confrontando com a Rua João Tarallo.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Lote "A2-A" Um Lote do Terreno, do Desmembramento José Carlos Conti, no Bairro Santo Antônio, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 3A, cravado junto a Rua João Tarallo distando 15,86 metros da confluência da Rua João Tarallo com a Rua Mário Betti; deflete à esquerda com distância de 26,09 metros e rumo de 01° 48' 00" NW até o ponto 1A, confrontando com o lote A1; deflete à direita com a distância de 5,09 metros e azimute 88° 12' 00" até o ponto 1C, confrontando com Nicolau Degelo; daí deflete à direita com distância de 24,66 metros e rumo de 01° 48' 00" SE até o ponto 3C confrontando com o lote A2-B; daí deflete à direita com distância de 5,315 metros e azimute de 251° 28' 11" até o ponto inicial 3A, confrontando com a Rua João Tarallo.

Lote "A2-B" Um Lote do Terreno, do Desmembramento José Carlos Conti, no Bairro Santo Antônio, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 3C, cravado junto a Rua João Tarallo distando 21,17 metros da confluência da Rua João Tarallo com a Rua Mário Betti; deflete à esquerda com distância de 24,66 metros e rumo de 01° 48' 00" NW até o ponto 1C, confrontando com o lote A2-A; deflete à direita com a distância de 5,09 metros e azimute 88° 12' 00" até o ponto 1B, confrontando com Nicolau Degelo; daí deflete à direita com distância de 23,03 metros e rumo de 01° 48' 00" SE até o ponto 3B confrontando com o lote A3; daí deflete à direita com distância de 5,315 metros e azimute de 251° 28' 11" até o ponto inicial 3C, confrontando com a Rua João Tarallo.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 8 de julho de 2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....